



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA REFERENTE AO
EDITAL Nº 16/RIFB, DE 30 DE ABRIL DE 2015

SELEÇÃO 2015/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EaD)

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

CONVOCAR, de acordo com o item 11.3 do Edital nº 16/RIFB, de 30 de abril de 2015, os candidatos listados nos documentos anexos, para matrícula em **5ª Chamada** nos **Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio na Modalidade a Distância** do IFB, a serem ofertados pelos Polos Quadra C4, Recanto das Emas e Sobradinho II no 2º semestre de 2015.

I. DAS MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos convocados em 5ª chamada efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

Polo	Local e endereço	Data	Horário
Quadra C4	Registro Acadêmico do Campus Taguatinga Centro: QSD A/E	18 e 21 de setembro de 2015	Das 08h às 12h e das 13h às 18h
Recanto das Emas	01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF		Das 08h às 12h e das 13h às 16h
Sobradinho II	Registro Acadêmico do Campus Planaltina: Rodovia DF – 128, km 21 – Planaltina/DF.		

1.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do **dia 23 de setembro de 2015**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

1.3. Conforme item 5.12, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro Curso Técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso em que estiver regularmente matriculado.

1.4. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

h) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento.)

1.5. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá também a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

a) Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública: histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão do ensino fundamental e médio com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.6. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

1.7. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.

1.8. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

1.9. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

1.10. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

1.11. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone dos Polos ofertantes dos cursos e dos *Campi* responsáveis são os informados a seguir:

POLOS	ENDEREÇO	TELEFONE
Polo Quadra C4 (Taguatinga Centro)	C4 Lote 03 Avenida das Palmeiras – Taguatinga Centro/ DF	* Informações através do telefone do <i>Campus</i> responsável
Polo Recanto das Emas	Agência do Trabalhador – Quadra 205 Lote 101/102 – Recanto das Emas/DF	* Informações através do telefone do <i>Campus</i>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

		responsável
Polo Sobradinho II	AR 3, Lote 4, AE 2 Setor Oeste (Centro de Ensino Fundamental 8) Sobradinho II/ DF	* Informações através do telefone do Campus responsável
CAMPI RESPONSÁVEIS	ENDEREÇO	TELEFONE
<i>Campus</i> Taguatinga Centro	Pistão Sul, QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF (mesmo prédio da Receita Federal)	(61) 2196-2050
<i>Campus</i> Planaltina	Rodovia DF – 128, KM 21 – Planaltina/DF	(61) 2196-2651

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campus*, especificados no quadro acima.

2.3. Os documentos anexos são:

- a) ANEXO 1: candidatos convocados para matrícula em 5ª chamada – Polo Quadra C4;
- b) ANEXO 2: candidatos convocados para matrícula em 5ª chamada – Polo Recanto das Emas;
- c) ANEXO 3: candidatos convocados para matrícula em 5ª chamada – Polo Sobradinho II.

Brasília, 17 de setembro de 2015.

PATRICIA SAMPAIO
Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria IFB nº 1314, de 06/12/2012